Resolução nº : 10097/98
Protocolo nº : 156246/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APPF-CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERASMO PILOTTO-CURITIBA
Assunto : COMPROVACAO DE CONVENIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente a Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E APPF-CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERASMO PILOTTO-CURITIBA relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 4.511,19 (quatro mil e quinhentos e onze reais e dezenove centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1998

João Féder
Vice-Presidente

CÓPIA